

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO 261 /2024

**INSTITUI O PROGRAMA MARACANAÚ +
EDUCAÇÃO - BOLSA ESTUDANTE FREQUENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Maracanaú + Educação”, destinado a beneficiar estudantes de famílias carentes, com o objetivo de promover a permanência dos(as) alunos(as) na escola.

Art. 2º Os(as) estudantes da rede municipal de ensino, em situação de vulnerabilidade social, receberão o valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) por ano escolar, divididos em parcelas mensais.

Art. 3º Para receber o benefício, os(as) estudantes deverão:
I - Estar inscritos(as) no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico);
II - Manter frequência escolar bimestral superior a 80% (oitenta por cento).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, em 09 de dezembro de 2024.**



**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS**

APROVADO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação propõe a criação do Programa Maracanaú + Educação - Bolsa Estudante Freqüente, com o objetivo principal de incentivar a permanência e o bom desempenho escolar de alunos da rede municipal de ensino que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

A educação é uma ferramenta essencial para transformar vidas, combater a desigualdade social e promover o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária. Entretanto, muitos estudantes enfrentam barreiras financeiras que comprometem sua frequência escolar e, conseqüentemente, sua formação.

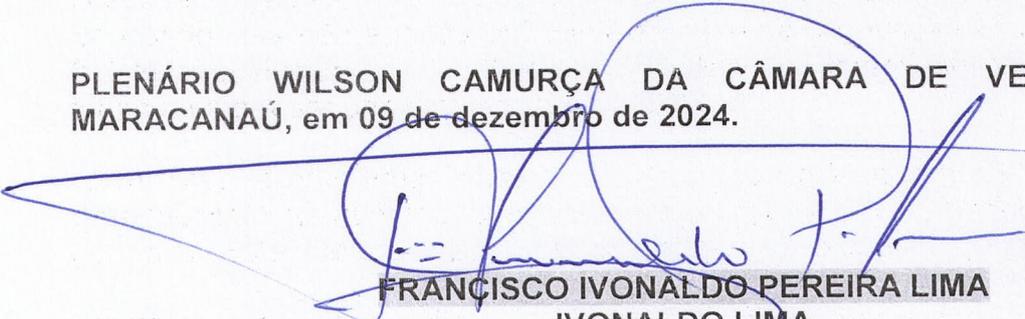
Por meio deste programa, será concedido um auxílio financeiro anual de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), dividido em parcelas mensais, aos estudantes devidamente cadastrados no CadÚnico e com frequência escolar superior a 80% (oitenta por cento). Esses critérios asseguram que o benefício atenda às famílias que mais precisam, ao mesmo tempo em que promove a assiduidade e o compromisso com os estudos.

Experiências similares em outros municípios têm demonstrado resultados positivos, como redução da evasão escolar, aumento da frequência e melhoria no desempenho acadêmico dos beneficiados. Assim, a implementação do Maracanaú + Educação visa não apenas enfrentar o problema da evasão escolar, mas também fortalecer o vínculo das famílias com a educação, garantindo oportunidades de um futuro melhor para crianças e jovens.

Além disso, o programa reflete o compromisso do Município de Maracanaú com o desenvolvimento humano e social de sua população, investindo em ações que geram impacto direto e positivo na formação dos cidadãos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta indicação, que contribuirá significativamente para a construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa em nosso município.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 09 de dezembro de 2024.


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS

APROVADO